



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
(CNPJ/MF nº 14.217.108/0001-45)

**FATO RELEVANTE**

A **COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 00.336.036/0001-40 (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.217.108/0001-45, (“Fundo”), **informa** aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

Em 11/03/2026 divulgamos um Fato Relevante informando sobre a formalização de um acordo de parcelamento de parte do aluguel postergado no período de setembro de 2025 a junho de 2026, para pagamento em 24 parcelas com vencimento da primeira parcela a partir de 20/07/2026.

Como parte do acordo de parcelamento a locatária deveria pagar 55% do aluguel do mês de maio, com vencimento no dia 25/06/2026. Ocorre que até esta data a locatária não realizou o pagamento. Adicionalmente, a empresa também não realizou o pagamento dos encargos locatícios (Taxa de Condomínio, IPTU e Taxa de Lixo).

Diante do exposto, considerando a parcela de 45% do aluguel postergada como parte do acordo de parcelamento, a parcela do aluguel inadimplida dos 55% restantes e a inadimplência dos encargos locatícios, o impacto total no caixa do Fundo é de R\$ 1,21 por cota, conforme abaixo detalhado:

	R\$	R\$/cota
Condomínio/IPTU/Taxa Lixo	159.689,20	R\$ 0,23
Parcela 55% junho	369.289,75	R\$ 0,54
Parcela 45% junho	298.837,58	<u>R\$ 0,44</u>
<b>Total</b>		<b>R\$ 1,21</b>



A empresa informou que está envidando esforços para regularizar a pendência nos próximos dias. No entanto, de forma a preservar o caixa do Fundo, o rendimento do mês de junho está sendo calculado exclusivamente com base no resultado de caixa efetivamente realizado, portanto, o rendimento a distribuir ao cotistas com base na posição detida na data base de 30/06/2026 é de R\$ 1,94 por cota, a ser pago no dia 10/07/2026. Caso a regularização da inadimplência se confirme, o valor efetivamente recebido comporá a base de cálculo do rendimento do mês de julho de 2026.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado informados sobre eventuais desdobramentos relevantes.

Sendo o que nos cabia para o momento, a Administradora fica à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**